



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

DECRETO Nº 201/2009

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno da I Conferência Intermunicipal de Cultura, nomeia a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Regimento Interno da II Conferência Nacional de Cultura e o contido na Portaria nº 46, de 10 de julho de 2009, do Ministério da Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da I Conferência Intermunicipal de Cultura, em anexo.

Parágrafo Único Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Cultura (Arapoti, Castro, Jaguariaíva, Pirai do Sul e Sengés) parte integrante da II Conferência Nacional de Cultura, sendo a I Conferência Intermunicipal de Cultura agendada para o dia 29 de outubro de 2009, no Clube Piraiense, Praça Pedro Lupion, 173, Pirai do Sul, Paraná, no período das 19 às 22 horas, com o tema geral "CULTURA: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO".

Art. 2º O acesso à participação na I Conferência Intermunicipal de Cultura, com direito a voz e voto, estará condicionado:

Parágrafo Único pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividades culturais nos Municípios de Arapoti, Castro, Jaguariaíva, Pirai do Sul e Sengés e que se inscreverem no período de 05 ao dia 26 de outubro de 2009 na sede:

□ da Casa da Cultura, Memorial Capão Bonito, Praça Dona Luiza Possatto Amancio, Centro, (Antiga Estação Ferroviária), Arapoti, Paraná, de segunda a sexta-feira em horário comercial;

□ Secretaria de Esporte e Cultura de Castro, Praça Manoel Ribas, 170, Centro, Castro, Paraná;

□ do Departamento Municipal de Cultura, Praça Dona Izabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

□ da Secretaria Municipal de Cultura ou Biblioteca Pública Municipal, no Centro Administrativo Antonio Fanchin Filho, na Rua XV de novembro, 195, Pirai do Sul, Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

□ Da Biblioteca Pública Municipal Cândido Manoel Martins de Oliveira, Travessa General Osório, 56, no Calçadão, Centro, Sengés, Paraná.
Art. 3º Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Cultura, composta pelos seguintes membros:

I – PAULO HENRIQUE CAPILLÉ FERNANDES – Secretário Municipal de Cultura (Presidente);

II – VALÉRIA GOUVEIA – Chefe de Divisão de Cultura de Arapoti (membro);

III – LUIZ ALBERTO DA SILVA – Diretor do Departamento de Cultura de Jaguariaíva (membro);

IV – EDY RIBEIRO QUEIROZ – Diretora Municipal de Cultura de Sengés (membro);

V – NELCI APARECIDA DA SILVA – Artista Plástica de Arapoti (membro);

VI – ANTONIO ANHAIA FILHO – Secretário de Comunicação de Pirai do Sul (membro).

Art. 4º Durante a realização da I Conferência Inter-

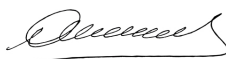
municipal de Cultura de 2009, os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Diretora, assim constituída:

I – PAULO HENRIQUE CAPILLÉ FERNANDES – presidente;

II – CLARISSA COBBE MILÉO – secretária;

III – VALÉRIA GOUVEIA – relatora.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO

I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA
Etapa preparatória para a II Conferência Nacional de Cultura
(ARAPOTI – CASTRO - JAGUARIAÍVA – PIRAÍ DO SUL – SENGÉS)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o. – Considerando o disposto no Regimento Interno da II Conferência Nacional de Cultura, o qual constitui o Anexo à Portaria nº 46, do Ministério da Cultura, de 10 de julho de 2009, compete à Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, através da Secretaria Municipal de Cultura sediar a I Conferência Intermunicipal da Cultura em parceria com os Municípios de Arapoti, Castro, Jaguariaíva e Sengés.

Parágrafo primeiro - A I Conferência Intermunicipal de Cultura se constituirá como etapa preparatória para a II Conferência Nacional de Cultura, destinando-se à discussão pelos protagonistas da cultura das Cidades de Arapoti, Castro, Jaguariaíva, Pirai do Sul e Sengés, nas esferas pública e privada, dos temas de interesse locais e do temário proposto pela II Conferência Nacional.

Parágrafo segundo – Durante a realização da I Conferência Intermunicipal de Cultura, será promovida a eleição dos delegados que representarão as Cidades supracitadas na II Conferência Estadual de Cultura, a qual será desenvolvida segundo o disposto na Resolução nº 44/2009, da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 2º - A Conferência Nacional, realizar-se-á no período de 11 a 14 de março de 2010, segundo estabelecido no art. 1º, Parágrafo Único, da Portaria Ministerial nº 46, de 10 de julho de 2009.

Parágrafo Primeiro – As Conferências Estaduais deverão ocorrer até 15 de dezembro de 2009, enquanto as Conferências Municipais poderão ser realizadas até 31 de outubro de 2009, segundo determinado no art. 6º, incisos I e II, do Regimento Interno da II Conferência Nacional, aprovado pela referida Portaria.

Parágrafo Segundo – A Secretaria de Estado da Cultura, todavia, realizará a II Conferência Estadual de Cultura em 16 de novembro de 2009, na cidade de Campo Mourão, consoante o disposto no art. 4º, do Regimento Interno da Conferência Estadual.

Parágrafo Terceiro – Atendendo aos prazos antes mencionados, a Prefeitura Municipal de Pirai do Sul convocou, por meio de Decreto nº 201/2009, a I Conferência Intermunicipal de Cultura, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2009, no Clube Piraiense, Praça

Pedro Lupion, 173, em Pirai do Sul, a partir das 19h, cujo Regimento Interno, aprovado pela Comissão Organizadora da Conferência, resta a seguir definido.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A I Conferência Intermunicipal de Cultura terá os seguintes objetivos:

I – Discutir a cultura com ênfase na construção de políticas transversais em nível local, regional e nacional, nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;

II – Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV – Propor estratégias para universalizar o acesso da comunidade à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes governamentais e destes com a sociedade civil;

VII – Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, investidores e ativistas culturais;

VIII - Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Cultura e sugerir encaminhamentos para a estruturação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

IX – Apresentar sugestões para a implementação, acompanhamento e avaliação dos Planos Nacional e Estadual de Cultura e recomendar metodologias de participação, diretrizes e conceitos para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Cultura;

X – Constituir etapa preparatória da II Conferência Nacional de Cultura;

XI – Debater o temário da II Conferência Nacional de Cultura;

XII – Eleger delegados para a II Conferência Estadual de Cultura.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - A I Conferência Intermunicipal de Cultura será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura sendo presidida pelo Secretário Municipal de Cultura ou, na sua ausência ou impedimento eventual, por representante a ser por ele designado.

Art. 5º - A organização e coordenação da I Conferência Intermunicipal de Cultura caberá à Comissão Organizadora, designada pelo Decreto nº 201/2009.

Parágrafo único - Compete à Comissão Organizadora:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, definindo a metodologia a ser aplicada, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II – Reunir e consolidar os eixos temáticos a serem debatidos;

III – Assegurar a lisura e a veracidade de todos os procedimentos.

Art. 6º - Os trabalhos da I Conferência Intermunicipal de Cultura, a serem desenvolvidos no dia 29 de outubro de 2009, serão coordenados por Mesa Diretora,

presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro – A Mesa Diretora será composta ainda por dois outros membros da Comissão Organizadora, cabendo a um dos representantes da sociedade civil ou da comunidade artística e cultural o exercício da Vice-Presidência e a um representante da Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria da Mesa.

Parágrafo Segundo - Caberá à Mesa Diretora conduzir as atividades durante todo o período de realização da Conferência, respeitando e fazendo respeitar o disposto neste Regimento Interno, e solucionando os casos omissos surgidos no decorrer do evento.

Art. 7º - Poderão participar da I Conferência Intermunicipal de Cultura:

I. cidadãos maiores de 16 anos;

II. integrantes de Conselhos Municipais da Cultura;

III. representantes de entes governamentais com área de atuação relacionada à Cultura, com abrangência afeta à área geográfica dos Municípios participantes;

IV. representantes de entes não-governamentais com área de atuação relacionada à Cultura, com abrangência afeta à área geográfica dos Municípios participantes.

Parágrafo primeiro – Os participantes mencionados no inciso III, não poderão representar mais do que 1/3 (um terço) das inscrições e dos integrantes de qualquer dos Grupos de Discussão, ficando garantido à Comissão Organizadora o direito de cancelar as inscrições já realizadas ou indeferir novas inscrições originárias de agentes públicos vinculados ao Poder Público, bem como promover o seu remanejamento para outros Grupos de Discussão, quando excedido o percentual ora fixado.

Parágrafo Segundo – Os participantes inscritos terão direito a voz e voto, podendo votar e ser votados.

Parágrafo Terceiro – Os participantes não-inscritos terão direito à voz, mas não ao voto, sendo vedada a sua participação nos Grupos de Discussão e autorizada a sua manifestação somente nas sessões plenárias da Conferência, mediante solicitação à Mesa Diretora.

Parágrafo Quarto – A Conferência não poderá ser instalada se não for atingido o número mínimo de 25 (vinte e cinco) inscritos, independentemente do segmento que representem.

Art. 8º - As inscrições serão realizadas no período de 05 a 26 de outubro de 2009, mediante preenchimento de formulário de inscrição a ser disponibilizado nos Órgãos Municipais de Cultura dos Municípios participantes.

Parágrafo Primeiro – No ato da inscrição o participante atestará o conhecimento e acatamento dos termos do presente Regimento Interno e assinalará o eixo temático de cujo Grupo de Discussão pretende participar, dentre aqueles relacionados no art. 9º, Parágrafo único, do presente.

Parágrafo Segundo – Não será permitida, em nenhuma hipótese, a inscrição para participação em mais de um Grupo de Discussão.

Parágrafo Terceiro - Não será permitida a participação de qualquer inscrito em Grupo de Discussão relativo a eixo temático diferente daquele assinalado em seu formulário de inscrição.

Parágrafo Quarto – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio distinto do indicado no caput do presente artigo.



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 02 PIRAÍ DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2009 ANO 1 - Nº 77

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO

Art. 9º – Considerando o caráter preparatório que a Conferência Intermunicipal assume em relação à Conferência Nacional e o disposto no art. 3º, XII deste Regimento Interno, a I Conferência Intermunicipal de Cultura terá como tema central “CULTURA: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO”

Parágrafo único – O tema central será debatido em Grupos de Discussão, relacionados a cada um dos eixos temáticos abaixo discriminados:

- I – Produção Simbólica e Diversidade Cultural
- II – Cultura, Cidade e Cidadania;
- III – Cultura e Desenvolvimento Sustentável;
- IV – Cultura e Economia Criativa;
- V – Gestão e Institucionalidade da Cultura.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 – Os trabalhos da I Conferência Intermunicipal de Cultura serão divididos em momentos, segundo o exposto a seguir:

I – SESSÃO PLENÁRIA INICIAL:

- a) ABERTURA;
- b) PAINEL EXPOSITIVO.

II – GRUPOS DE DISCUSSÃO.

III – SESSÃO PLENÁRIA FINAL.

Art. 11 – A Conferência será aberta pelo Prefeito Municipal da Cidade Sede.

Art. 12 – Em seguida, será realizado painel expositivo, com a presença de palestrantes convidados, com a finalidade de promover a reflexão sobre temas relevantes para os debates da Conferência.

Parágrafo Único – Concluídas as exposições será assegurado, ao público presente à sessão plenária inicial, o direito de formular questões aos expositores e/ou comentários aos temas abordados, atendido o disposto no art. 7º, Parágrafo Quinto, do presente.

Art. 13 – Encerrada a Sessão Plenária Inicial, os participantes inscritos comporão os Grupos de Discussão, respeitando-se o disposto no art. 8º, deste Regimento Interno, para debater o respectivo eixo temático e propor estratégias de âmbito nacional, estadual e municipal a estes referentes.

Parágrafo Primeiro – Cada Grupo contará com um Coordenador, eleito entre os seus integrantes, e um relator, indicado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo – Os Grupos realizarão livre discussão do tema e, a partir desta, elaborarão propostas vinculadas aos respectivos eixos temáticos, sob a forma de estratégias.

Parágrafo Terceiro – As estratégias definidas em cada Grupo serão sistematizadas pelo respectivo relator, o qual apresentará uma proposta de redação a ser aprovada pelo Grupo ou ajustada, se for o caso, a fim de determinar-se a redação final.

Parágrafo Quarto – Cada Grupo de Discussão poderá apresentar no máximo dez estratégias que, de modo

abrangente, sintetizem as discussões havidas, dividindo-as em estratégias de âmbito nacional, estadual e municipal.

Parágrafo Quinto – Serão admitidas, no máximo, duas estratégias de âmbito nacional e duas de âmbito estadual.

Parágrafo Sexto – Serão admitidas até seis estratégias de âmbito municipal, cabendo ao Grupo, identificar, dentre estas, as duas que integrarão o relatório da Conferência, a ser encaminhado ao Ministério da Cultura.

Parágrafo Sétimo – As estratégias de âmbito municipal remanescentes serão registradas pela Comissão Organizadora e encaminhadas aos Órgãos de Cultura dos Municípios Participantes.

Parágrafo Oitavo – Não serão admitidas, no contexto das estratégias definidas pelo Grupo, propostas contraditórias, cabendo ao relator identificar as eventuais contradições e propor, à aprovação, redação final que venha a eliminá-las.

Art. 14 – Em seguida, os integrantes do Grupo de Discussão realizarão a escolha dos delegados que os representarão na II Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo Primeiro – A definição do quantitativo geral de delegados da I Conferência Intermunicipal de Cultura atenderá aos parâmetros definidos no Anexo II, ao Regimento Interno da II Conferência Nacional de Cultura, qual seja:

- I – acima de 500 participantes inscritos na Conferência Municipal – 25 delegados
- II – de 25 a 500 participantes inscritos na Conferência Municipal – número de delegados correspondente a 5% (cinco por cento) dos participantes da Conferência.

Parágrafo Segundo – A divisão do quantitativo geral de delegados da I Conferência Intermunicipal de Cultura, para fixação do número de delegados a serem escolhidos em cada Grupo de Discussão, atenderá ao critério da proporcionalidade, segundo a quantidade de participantes inscritos em cada Grupo e será definida pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Terceiro – A quantidade de delegados a serem escolhidos por cada Grupo de Discussão será anunciada pela Mesa Diretora antes do início do trabalho dos Grupos.

Parágrafo Quarto – Cada Grupo de Discussão deverá escolher, além do quantitativo de delegados titulares definido pela Comissão Organizadora, 02 (dois) delegados suplentes, representando os segmentos governamental e não-governamental, respectivamente.

Parágrafo Quinto – Os participantes originários do segmento discriminado no art. 7º, inciso III, deste Regimento Interno, não poderão representar mais de 1/3 (um terço) do número total de delegados escolhidos pelo Grupo de Discussão.

Parágrafo Sexto – Caso seja atribuído a um determinado Grupo de Discussão, pela aplicação do disposto nos Parágrafos primeiro e segundo, a escolha de um número de delegados inferior a 03 (três), as vagas deverão ser ocupadas exclusivamente por representantes do segmento não-governamental.

Parágrafo Sétimo – Na hipótese acima, o Grupo deverá escolher apenas 01 (hum) suplente, representando o mesmo segmento do(s) delegado(s) titular(es) escolhido(s).

Parágrafo Oitavo – Os delegados representantes de cada Grupo de Discussão serão responsáveis pela defesa das estratégias delineadas no âmbito de seus Grupos, na II Conferência Estadual de Cultura, em sua etapa regional.

Art. 15 – Concluídos os trabalhos, caberá a cada relator do Grupo de Discussão elaborar relatório final do respectivo Grupo, contendo as estratégias definidas, em sua redação final, e os nomes dos delegados escolhidos para representá-lo, cujo teor deverá ser aprovado pelo Grupo como um todo.

Parágrafo Primeiro – No relatório final deverão ser ainda consignadas as moções que o Grupo entenda devam ser apresentadas na Sessão Plenária Final.

Parágrafo Segundo – Não serão admitidas moções que adotem termos ofensivos ou que, por seu conteúdo, promovam qualquer forma de discriminação ou menosprezo contra pessoas e instituições.

Art. 16 – A Sessão Plenária Final reunirá todos os participantes, inscritos e não-inscritos, referidos no art. 7º.

Art. 17 – Cada Coordenador apresentará à Plenária as estratégias elaboradas pelo respectivo Grupo de Discussão, mediante a leitura do relatório final aprovado, identificando claramente os respectivos âmbitos, quais sejam, nacional, estadual e municipal.

Parágrafo Primeiro – Concluída a apresentação das estratégias, caberá ao Coordenador proceder à leitura das moções que eventualmente o respectivo Grupo haja decidido formular para apresentação na Plenária.

Parágrafo Segundo – Qualquer participante, inscrito ou não-inscrito, poderá encaminhar pedidos de esclarecimento ou sugerir mudanças de redação relativamente às estratégias apresentadas, atendido o disposto no art. 7º, Parágrafo Quinto, do presente.

Parágrafo Terceiro – Caberá ao Coordenador e ao relator do grupo responsável pela estratégia, apreciar os encaminhamentos, esclarecendo os aspectos duvidosos ou ajustando a redação, segundo a proposta.

Parágrafo Quarto – Não serão acatadas sugestões de mudança de redação que alterem o conteúdo da estratégia aprovada pelo grupo de trabalho.

Art. 18 – Definida a redação final das estratégias formuladas por todos os Grupos de Discussão, serão estas consolidadas pela Comissão Organizadora e submetidas pelo Presidente da Mesa Diretora à aprovação da Plenária, a qual deliberará, por maioria simples dos participantes inscritos e presentes à sessão.

Parágrafo Único – Em seguida, o Presidente da Mesa Diretora fará a leitura das moções apresentadas pelos Grupos de Discussão, submetendo cada uma à aprovação da Plenária, segundo o mesmo critério especificado no caput.

Art. 19 – Concluída toda a discussão temática, o Presidente da Mesa Diretora lerá a relação dos nomes dos delegados titulares e suplentes, escolhidos por cada Grupo de Discussão, indicando sua origem governamental ou não-governamental, e os submeterá, em bloco, segundo o Grupo de que são originários, à aprovação da Plenária, a qual deliberará por maioria simples dos participantes inscritos e presentes à sessão.

Parágrafo Primeiro – Somente será admitido o veto, na Sessão Plenária Final, a delegado, titular ou suplente, escolhido por algum dos Grupos de Discussão, na hipótese do mesmo não ser participante inscrito ou se este integrar a Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo – Caso venha a ocorrer o veto a qualquer delegado, caberá à Mesa Diretora definir, segundo as especificidades do caso concreto, os parâmetros para o equacionamento do problema, consultando a Comissão Organizadora e submetendo a proposta à deliberação pela maioria simples dos participantes inscritos e presentes à Plenária.

Parágrafo Terceiro – Caso a Comissão Organizadora venha a constatar, posteriormente ao encerramento da Conferência, a ocorrência de qualquer das circunstâncias descritas no Parágrafo primeiro, procederá ao afastamento do delegado eleito, convocando o suplente escolhido no respectivo Grupo de Discussão, consoante a origem do delegado afastado, qual seja, governamental ou não-governamental.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Ao final da Conferência, a Mesa Diretora anunciará as estratégias e moções aprovadas pela Plenária e confirmará os nomes dos delegados eleitos para a II Conferência Estadual de Cultura, em sua etapa regional, declarando oficialmente encerrada a I Conferência Intermunicipal de Cultura.

Art. 21 – No período consecutivo, a Comissão organizadora elaborará documento, contendo as estratégias aprovadas na Conferência Municipal e os nomes, endereços, endereços eletrônicos e números de telefone para contato, dos delegados, titulares e suplentes, eleitos.

Parágrafo único – O documento referido no caput será encaminhado ao Ministério da Cultura.

Art. 22 – As despesas de cunho administrativo havidas com a organização e a realização da I Conferência Intermunicipal de Cultura correrão à conta dos recursos orçamentários dos Órgãos de Cultura dos Municípios participantes.

Parágrafo único – Caberá igualmente, aos Órgãos de Cultura dos Municípios participantes, viabilizar o deslocamento dos delegados eleitos à cidade onde será realizada a II Conferência Estadual de Cultura, consoante disposto no art. 2º, Parágrafo segundo.

Art. 23 – A Comissão Organizadora poderá baixar normas adicionais, complementares às estabelecidas por este Regimento Interno, visando resolver os casos omissos, as quais serão anunciadas à Plenária da Conferência, pelo Presidente da Mesa Diretora, no momento da abertura ou durante o andamento dos trabalhos, conforme se faça necessário.

Piraí do Sul, 29 de setembro de 2009.

PAULO HENRIQUE CAPILLÉ FERNANDES
Presidente da Comissão



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 03

PIRAÍ DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2009

ANO 1 - Nº 77

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2009/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.218.290,00	36.290.007,19	4.250.598,02	11,71	18.168.411,48	50,06	18.121.595,71
RECEITAS CORRENTES	35.918.290,00	35.990.007,19	4.250.598,02	11,81	18.168.411,48	50,48	17.821.595,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.565.490,00	7.565.490,00	522.448,47	6,91	1.952.393,66	25,81	5.613.096,34
IMPOSTOS	3.216.000,00	3.216.000,00	453.955,72	14,12	1.771.379,41	55,08	1.444.620,59
TAXAS	684.490,00	684.490,00	68.492,75	10,01	181.014,25	26,45	503.475,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.665.000,00	3.665.000,00	-	-	-	-	3.665.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.950,00	11.950,00	-	-	350,00	2,93	11.600,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.950,00	3.950,00	-	-	-	-	3.950,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	8.000,00	8.000,00	-	-	350,00	4,38	7.650,00
RECEITA PATRIMONIAL	566.950,00	566.950,00	-78.377,17	-13,82	234.030,42	41,28	332.919,58
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12.000,00	12.000,00	931,08	7,76	2.946,84	24,56	9.053,16
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	554.950,00	554.950,00	-79.308,25	-14,29	231.083,58	41,64	323.866,42
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	5.106,48	31,92	5.386,48	33,67	10.613,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.231.900,00	27.303.617,19	3.782.138,64	13,85	15.894.586,02	58,21	11.409.031,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.058.900,00	27.120.617,19	3.753.930,12	13,84	15.824.064,72	58,35	11.296.552,47
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	173.000,00	183.000,00	28.208,52	15,41	70.521,30	38,54	112.478,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	526.000,00	526.000,00	19.281,60	3,67	81.664,90	15,53	444.335,10
MULTAS E JUROS DE MORA	98.500,00	98.500,00	5.385,72	5,47	15.158,47	15,39	83.341,53
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	175.000,00	175.000,00	5.480,26	3,13	27.926,73	15,96	147.073,27
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	233.500,00	233.500,00	4.756,18	2,04	23.580,65	10,10	209.919,35
RECEITAS DIVERSAS	19.000,00	19.000,00	3.659,44	19,26	14.999,05	78,94	4.000,95
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2009/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	36.218.290,00	36.290.007,19	4.250.598,02	11,71	18.168.411,48	50,06	18.121.595,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	36.218.290,00	36.290.007,19	4.250.598,02	11,71	18.168.411,48	50,06	18.121.595,71
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	36.218.290,00	36.290.007,19	4.250.598,02	11,71	18.168.411,48	50,06	18.121.595,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2009/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
R\$ 1,00									
DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	35.869.290,00	2.857.328,57	38.726.618,57	5.763.200,57	19.293.473,12	4.322.999,83	15.429.962,73	39,84	23.296.655,84
DESPESAS CORRENTES	28.689.600,00	2.812.804,83	31.502.404,83	5.266.609,81	17.478.172,20	4.186.359,51	13.980.298,25	44,38	17.522.106,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.135.550,00	-1.655.513,41	15.480.036,59	2.582.228,01	9.257.820,43	2.504.499,35	8.953.991,71	57,84	6.526.044,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.000,00	-	190.000,00	18.407,76	78.725,37	18.407,76	78.725,37	41,43	111.274,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.364.050,00	4.468.318,24	15.832.368,24	2.665.974,04	8.141.626,40	1.663.452,40	4.947.581,17	31,25	10.884.787,07
DESPESAS DE CAPITAL	6.538.000,00	273.523,74	6.811.523,74	496.590,76	1.815.300,92	136.640,32	1.449.664,48	21,28	5.361.859,26
INVESTIMENTOS	5.251.000,00	191.323,74	5.442.323,74	377.927,34	1.080.235,39	17.976,90	714.598,95	13,13	4.727.724,79
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.287.000,00	82.200,00	1.369.200,00	118.663,42	735.065,53	118.663,42	735.065,53	53,69	634.134,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	641.690,00	-229.000,00	412.690,00	-	-	-	-	-	412.690,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	349.000,00	-	349.000,00	29.249,24	120.296,21	29.249,24	120.296,21	34,47	228.703,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	36.218.290,00	2.857.328,57	39.075.618,57	5.792.449,81	19.413.769,33	4.352.249,07	15.550.258,94	39,80	23.525.359,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	36.218.290,00	2.857.328,57	39.075.618,57	5.792.449,81	19.413.769,33	4.352.249,07	15.550.258,94	39,80	23.525.359,63
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.618.152,54	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	36.218.290,00	2.857.328,57	39.075.618,57	5.792.449,81	19.413.769,33	4.352.249,07	18.168.411,48	46,50	23.525.359,63

Fonte:

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2009/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁ	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j/f)	
DESPESAS CORRENTES	349.000,00	-	349.000,00	29.249,24	120.296,21	29.249,24	120.296,21	34,47	228.703,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.000,00	-	349.000,00	29.249,24	120.296,21	29.249,24	120.296,21	34,47	228.703,79
TOTAL	349.000,00	-	349.000,00	29.249,24	120.296,21	29.249,24	120.296,21	34,47	228.703,79

Fonte:

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

ANO 1 - N° 77

Janeiro a Agosto 2009/Bimestre Julho-Agosto

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.869.290,00	38.726.618,57	5.763.200,57	19.293.473,12	4.322.999,83	15.429.962,73	100,00	0,00	23.296.655,84
Legislativa	1.576.400,00	1.576.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576.400,00
Ação Legislativa	1.576.400,00	1.576.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576.400,00
Administração	6.373.000,00	6.762.250,65	966.199,21	3.816.211,61	790.507,97	2.764.969,18	17,92	40,89	3.997.281,47
Administração Geral	5.390.000,00	5.974.250,65	803.368,75	3.412.084,31	691.652,51	2.424.816,88	15,72	40,59	3.549.433,77
Administração Financeira	298.000,00	198.000,00	21.005,10	109.457,64	21.005,10	109.457,64	0,71	55,28	88.542,36
Controle Interno	685.000,00	590.000,00	141.825,36	294.669,66	77.850,36	230.694,66	1,50	39,10	359.305,34
Segurança Pública	62.000,00	62.000,00	0,00	23.621,00	0,00	23.621,00	0,15	38,10	38.379,00
Defesa Civil	62.000,00	62.000,00	0,00	23.621,00	0,00	23.621,00	0,15	38,10	38.379,00
Assistência Social	1.618.950,00	1.942.169,14	243.686,24	710.378,54	195.287,45	612.531,11	3,97	31,54	1.329.638,03
Assistência ao Idoso	141.000,00	141.000,00	350,00	43.930,00	8.716,00	21.790,00	0,14	15,45	119.210,00
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	455.950,00	455.950,00	12.250,00	49.469,86	12.250,00	49.469,86	0,32	10,85	406.480,14
Assistência Comunitária	974.000,00	1.297.219,14	231.086,24	616.978,68	174.321,45	541.271,25	3,51	41,73	755.947,89
Previdência Social	900.000,00	900.000,00	195.425,11	519.444,30	140.836,57	464.447,60	3,01	51,61	435.552,40
Previdência Básica	900.000,00	900.000,00	195.425,11	519.444,30	140.836,57	464.447,60	3,01	51,61	435.552,40
Saúde	8.558.500,00	9.036.200,85	2.165.961,24	5.223.126,01	1.293.235,76	4.061.267,93	26,32	44,94	4.974.932,92
Assistência ao Portador de Deficiência	150.000,00	442.884,48	221.506,69	221.506,69	0,00	0,00	0,00	0,00	442.884,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.308.500,00	8.593.316,37	1.944.454,55	5.001.619,32	1.293.235,76	4.061.267,93	26,32	47,26	4.532.048,44
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	8.721.750,00	9.421.828,93	1.341.849,39	4.772.938,11	1.139.807,64	4.079.855,17	26,44	43,30	5.341.973,76
Atenção Básica	161.000,00	174.869,06	6.372,77	18.967,77	5.187,26	17.782,26	0,12	10,17	157.086,80
Ensino Fundamental	8.166.250,00	8.844.887,76	1.164.871,09	4.527.271,53	1.120.374,49	4.019.233,74	26,05	45,44	4.825.654,02
Educação Infantil	354.000,00	360.347,49	168.825,53	223.694,19	13.245,89	40.614,55	0,26	11,27	319.732,94
Educação de Jovens e Adultos	15.500,00	16.724,62	0,00	1.224,62	0,00	1.224,62	0,01	7,32	15.500,00
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	1.780,00	1.780,00	1.000,00	1.000,00	0,01	4,00	24.000,00
Cultura	362.000,00	848.000,00	44.884,18	734.609,21	40.794,18	730.519,21	4,73	86,15	117.480,79
Difusão Cultural	162.000,00	223.000,00	44.884,18	128.010,21	40.794,18	123.920,21	0,80	55,57	99.079,79
Lazer	200.000,00	625.000,00	0,00	606.599,00	0,00	606.599,00	3,93	97,06	18.401,00
Urbanismo	1.271.000,00	1.078.000,00	49.346,41	573.315,05	119.084,41	418.885,05	2,71	38,86	659.114,95
Serviços Urbanos	1.171.000,00	1.028.000,00	49.346,41	573.315,05	119.084,41	418.885,05	2,71	40,75	609.114,95
Transporte Rodoviário	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 07

PIRAÍ DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2009

ANO 1 - Nº 77

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2009/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Habitação Urbana	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Agricultura	420.000,00	659.500,00	159.868,61	222.858,80	91.079,61	154.069,80	1,00	23,36	505.430,20
Promoção da Produção Vegetal	97.000,00	375.500,00	121.868,61	184.858,80	78.419,61	141.409,80	0,92	37,66	234.090,20
Extensão Rural	323.000,00	284.000,00	38.000,00	38.000,00	12.660,00	12.660,00	0,08	4,46	271.340,00
Indústria	279.000,00	279.000,00	11.250,00	40.294,00	11.869,00	40.294,00	0,26	14,44	238.706,00
Promoção Industrial	279.000,00	279.000,00	11.250,00	40.294,00	11.869,00	40.294,00	0,26	14,44	238.706,00
Transporte	2.532.000,00	3.306.379,00	361.971,21	1.516.695,41	279.949,77	956.576,60	6,20	28,93	2.349.802,40
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	2.482.000,00	3.256.379,00	361.971,21	1.516.695,41	279.949,77	956.576,60	6,20	29,38	2.299.802,40
Desporto e Lazer	542.000,00	492.000,00	39.749,41	163.340,67	37.537,91	146.285,67	0,95	29,73	345.714,33
Desporto Comunitário	542.000,00	492.000,00	39.749,41	163.340,67	37.537,91	146.285,67	0,95	29,73	345.714,33
Encargos Especiais	1.811.000,00	1.900.200,00	183.009,56	976.640,41	183.009,56	976.640,41	6,33	51,40	923.559,59
Serviço da Dívida Interna	1.450.000,00	1.539.200,00	137.071,18	813.790,90	137.071,18	813.790,90	5,27	52,87	725.409,10
Outros Encargos Especiais	361.000,00	361.000,00	45.938,38	162.849,51	45.938,38	162.849,51	1,06	45,11	198.150,49
Reserva de Contingência	641.690,00	412.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.690,00
Reserva de Contingência	641.690,00	412.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.690,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	349.000,00	349.000,00	29.249,24	120.296,21	29.249,24	120.296,21	0,77	34,47	228.703,79
TOTAL (III)=(I+II)	36.218.290,00	39.075.618,57	5.792.449,81	19.413.769,33	4.352.249,07	15.550.258,94	100,00	39,80	23.525.359,63

Fonte:

NEUTON PRESTES
Contador CRC 047692/O-7

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

VICTOR MIGUEL MILLÉO
Controlador Geral



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 08

PIRAÍ DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2009

ANO 1 - Nº 77

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2009/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	349.000,00	349.000,00	29.249,24	120.296,21	29.249,24	120.296,21	0,77	34,47	228.703,79
Previdência Social	250.000,00	250.000,00	15.702,31	64.845,91	15.702,31	64.845,91	0,42	25,94	185.154,09
Previdência Básica	250.000,00	250.000,00	15.702,31	64.845,91	15.702,31	64.845,91	0,42	25,94	185.154,09
Saúde	80.000,00	80.000,00	11.181,57	45.616,85	11.181,57	45.616,85	0,29	57,02	34.383,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00	80.000,00	11.181,57	45.616,85	11.181,57	45.616,85	0,29	57,02	34.383,15
Educação	19.000,00	19.000,00	2.365,36	9.833,45	2.365,36	9.833,45	0,06	51,76	9.166,55
Ensino Fundamental	19.000,00	19.000,00	2.365,36	9.833,45	2.365,36	9.833,45	0,06	51,76	9.166,55
TOTAL	349.000,00	349.000,00	29.249,24	120.296,21	29.249,24	120.296,21	0,77	34,47	228.703,79

Fonte:

NEUTON PRESTES
Contador CRC 047692/O-7

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

VICTOR MIGUEL MILLÉO
Controlador Geral



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 09

PIRAÍ DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2009

ANO 1 - Nº 77

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2009/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.427.500,00	3.427.500,00	458.186,68	1.789.333,84	52,21
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	434.500,00	434.500,00	63.679,32	195.277,26	44,94
1.1.1-IPTU	280.000,00	280.000,00	59.980,10	182.628,63	65,22
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	19.500,00	19.500,00	638,21	992,95	5,09
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	125.000,00	125.000,00	2.110,03	8.527,07	6,82
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	950,98	3.128,61	31,29
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	512.000,00	512.000,00	14.226,01	48.063,73	9,39
1.2.1-ITBI	490.000,00	490.000,00	14.226,01	48.063,73	9,81
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	20.000,00	20.000,00	-	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.825.000,00	1.825.000,00	288.292,10	1.222.963,87	67,01
1.3.1-ISS	1.790.000,00	1.790.000,00	287.760,36	1.217.658,07	68,03
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	531,74	1.270,01	21,17
13.3-Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	-	3.654,04	14,62
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	-	381,75	9,54
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	656.000,00	656.000,00	91.989,25	323.028,98	49,24
1.4.1-IRRF	656.000,00	656.000,00	91.989,25	323.028,98	49,24
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2009/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)			R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.484.150,00	28.484.150,00	4.075.301,71	17.668.485,90	62,03
2.1-Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	1.464.656,85	6.813.469,80	78,32
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	8.700.000,00	8.700.000,00	1.464.656,85	6.813.469,80	78,32
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	13.600.000,00	13.600.000,00	1.806.578,61	7.308.088,27	53,74
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	224.400,00	224.400,00	30.595,78	122.383,12	54,54
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	393.750,00	393.750,00	38.845,01	166.411,83	42,26
2.5-Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	2.065,75	32.361,22	92,46
2.6-Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	126.299,12	644.321,43	75,80
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.911.650,00	31.911.650,00	4.533.488,39	19.457.819,74	60,97

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

ANO 1 - N° 77

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R\$ 1,00

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.759.750,00	4.759.750,00	693.808,14	3.017.406,70	63,39
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.1.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	292.931,33	1.362.693,72	78,32
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.2)	2.720.000,00	2.720.000,00	361.315,69	1.461.617,49	53,74
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.3)	44.000,00	44.000,00	6.119,14	24.476,56	55,63
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.4)	78.750,00	78.750,00	7.769,01	33.282,38	42,26
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(5% de (1.5 + 2.5)	7.000,00	7.000,00	413,13	6.472,12	92,46
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.6)	170.000,00	170.000,00	25.259,84	128.864,43	75,80
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.681.000,00	4.681.000,00	606.260,59	2.581.450,23	55,15
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.681.000,00	4.681.000,00	606.260,59	2.581.450,23	55,15
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10) ¹	-78.750,00	-78.750,00	-87.547,55	-435.956,47	553,60

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

ANO 1 - N° 77

R\$ 1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ ((13-18)/(11)X100)%	86,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009²	



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2009/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R\$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	7.977.912,50	7.977.912,50	1.133.372,10	4.864.454,94	60,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	5.790,00	5.790,00	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	5.790,00	5.790,00	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	6.178.750,00	6.178.750,00	956.909,33	3.375.030,74	54,62
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.797.600,00	4.797.600,00	633.131,69	2.456.760,65	51,21
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.381.150,00	1.381.150,00	323.777,64	918.270,09	66,49
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	543.000,00	543.000,00	1.340,00	24.710,00	4,55
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.721.750,00	6.721.750,00	964.039,33	3.405.530,74	50,66



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2009/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)	R\$ 1,00
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-435.956,47
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-435.956,47
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	3.816.777,21
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	19,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	137.895,82	20.000,00	50.000,00	36,26
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	93.601,39	42.143,91	330.863,66	353,48
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	10.000,00	231.497,21	62.143,91	380.863,66	164,52
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.731.750,00	6.953.247,21	1.026.183,24	3.786.394,40	54,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2009 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				-	-



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2009/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	-	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.581.450,23	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.440.860,64	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	140.589,59	

FONTE:

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

NEUTON PRESTES
Contador
CRC 047692/O-7

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

VICTOR MIGUEL MILLÉO
Controlador Geral